

LEI MUNICIPAL Nº 4873
PROJETO DE LEI Nº 5290

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Nos termos do art. 41, II, da Lei federal nº4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R\$ 143.417,22** (*Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos*), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Órgão | Dotação | Valores (R\$) |
|--------------------|--------------|--------------------------|-----------------------|
| XXX | 02 08 03 | 10 303 1001 2.385 339030 | R\$ 30.000,00 |
| XXX | 02 08 03 | 10 303 1001 2.385 339039 | R\$ 13.559,85 |
| XXX | 02 08 03 | 10 303 1001 2.385 449052 | R\$ 99.857,37 |
| Total Geral | | | R\$ 143.417,22 |

Art. 2º Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro em Balanço Patrimonial do exercício anterior *calculado e apurado na DR 155-Transferência de recursos do Estado para aplicação na saúde (conforme entendimento do TCEMG)*, e nos termos art. 43, parágrafo 1º, item I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º desta Lei Municipal, até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de junho de 2022.


MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicação AMM
Ano XIV/Nº 3281
Data: 10/06/2022